

LEI Nº 2540/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo de Catiguá, objetivando abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, para o atendimento de despesas do Departamento de Educação Básica, autorizado pela Lei nº 2536/2017, de 15 de maio de 2017”

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 20 de junho de 2017, o Projeto de Lei nº 018/2017, de 14 de junho de 2017, conforme Autógrafo de Lei nº 026/2017, de 21 de junho de 2017, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2017, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais), tendo como objetivo o atendimento de despesas do Departamento de Educação Básica com recursos vinculados, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – Departamento de Educação Básica

Classificação Funcional programática:

12.367.0011.2024 – Manutenção do Atendimento Educacional Especializado

Categoria Econômica / Elementos de Despesa:

3.3.50.43 – Transferências Instituições Privadas sem Fins Lucrativos/Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será atendido com recursos de que trata o inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com base em transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos/subvenções sociais do Departamento de Educação Básica.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 26 de junho de 2017.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo